



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 791

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Dispensas - Aviso de Abertura	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Outros atos	11



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.843, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 576,06 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024 e Lei 3.564 de 13 de maio de 2025.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 576,06 (quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 - 340 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576,06
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	576,06

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 576,06 (quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos), se dará por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.844 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Fixa os dias e os meses para pagamento da **TAXA de LICENÇA e FUNCIONAMENTO**.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 199 de 14 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

ART. 1º Os prazos para o pagamento da **TAXA de LICENÇA e FUNCIONAMENTO** ficam fixados da seguinte forma:

I- **A vista, com desconto especial de 5% (cinco por cento)**, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar nº 184 de 30 de novembro de 2016, no dia **30/06/2025**.

ART. 2º A **TAXA de LICENÇA e FUNCIONAMENTO** deverá ser paga pelos contribuintes em 2 (duas) parcelas iguais, nos seguintes prazos: **30/06/2025 e 31/07/2025**, conforme disposições do artigo 273, da Lei Complementar nº 199 de 14 de novembro de 2017.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.845, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Reconhece a elevação da Igreja Matriz de São João Batista à categoria de Santuário Arquidiocesano e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu elevou a Igreja Matriz de São João Batista do Município de Laranjal Paulista à categoria de Santuário Arquidiocesano;

CONSIDERANDO que a elevação será presidida pelo Arcebispo Metropolitano de Botucatu, Dom Maurício Grotto de Camargo, em cerimônia solene realizada no dia 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que São João Batista é o Padroeiro do Município de Laranjal Paulista, constituindo elemento fundamental da identidade religiosa e cultural local;

CONSIDERANDO que a solicitação para elevação partiu do pároco padre Edelcio Augusto Soares, com apoio de coordenadores de pastorais, representantes de movimentos e lideranças das comunidades urbanas e rurais da paróquia;

CONSIDERANDO que o Santuário de São João Batista representa importante patrimônio histórico, cultural e religioso para a comunidade laranjalense;

CONSIDERANDO que a elevação à categoria de Santuário Arquidiocesano ocorreu em data coincidente com a celebração da 141ª Festa em Louvor ao Padroeiro;

CONSIDERANDO a importância da preservação e valorização do patrimônio religioso e cultural do município;

CONSIDERANDO que tal reconhecimento fortalece os laços de fé, tradição e identidade da comunidade local;

CONSIDERANDO que o Santuário se torna um local de referência espiritual não apenas para os fiéis da cidade, mas para toda a Arquidiocese de Botucatu e visitantes de outras regiões;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida pelo Poder Executivo Municipal a elevação da Igreja Matriz de São João Batista à categoria de Santuário Arquidiocesano de São João Batista, conforme ato da Arquidiocese de Sant'Ana de Botucatu.

Art. 2º O Município de Laranjal Paulista manifesta seu apreço e reconhecimento pela importância religiosa, histórica, cultural e social que o Santuário de São João Batista representa para a comunidade local, constituindo-se como centro de irradiação do Evangelho e local de acolhida fraterna para fiéis e visitantes.

Art. 3º Fica registrado o reconhecimento ao trabalho pastoral desenvolvido pelo pároco padre Edelcio Augusto Soares e toda a comunidade paroquial que contribuíram para a conquista deste título.

Art. 4º Fica declarado de interesse municipal o título de Santuário Arquidiocesano conferido à Igreja Matriz de São João Batista, como patrimônio espiritual e cultural do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 113/2025
De 09 de junho de 2025

Dispõe sobre revogação
de Portaria que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 089/20218, de 04 de julho de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2025
De 09 de junho de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **JOELMA APARECIDA VIANA**, matrícula nº **30554**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Serviços Gerais, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, exercendo atualmente atribuições administrativas e de recepção na Diretoria Distrital de Laras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de junho 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 -
PROCESSO Nº 158/2025**

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA "PISTA DE CAMINHADA ECOTURÍSTICA DA VICINAL GIOVANNI COSTA", COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS - FID - PROCESSO SEI Nº 387.00000908/2023-01, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 25/06/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 10/07/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 25/06/2025, além da página citada anteriormente, no PNCP, no endereço: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-047 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 18 de junho de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.



Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 151/2025

Processo Administrativo nº 187/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de confecção de pastas de tramitação para atender a necessidade da Procuradoria e Administração do Município.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/06/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 30/06/2025 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
PAULISTA

CONVOCAÇÃO

Convocamos o Sr. Cristiano Gonçalves Funcia, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2023 a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura no prazo de 3 (três) dias após a publicação no jornal para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde .

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência automática do emprego.

Laranjal Paulista, 18 de junho de 2025.

Rodrigo Marson Marcon
Secretário de Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO nº 013/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na ÁREA ENGENHARIA CIVIL para prestação de serviços comuns de engenharia para REVISÃO E REAVALIAÇÃO do PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS exclusivamente dos TELHADOS 6 e 8 da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, incluindo as atividades de assessoramento técnico, acompanhamento e fiscalização da execução, conforme especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.662,23 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

FORMA DE SELEÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA: 18/06/2025 até 01/07/2025 07:59

PERÍODO PARA ENVIO DE LANCES: 01/07/2025 08:00 até 13:59

DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/07/2025 às 14:00**

DA PARTICIPAÇÃO

Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov.br, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

DA DIVULGAÇÃO

O procedimento será divulgado:

- ✓ Portal de Compras: compras.gov.br,
- ✓ Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,
- ✓ Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Laranjal Paulista (<http://189.45.236.250:8079/transparenciacamara/>) – Aba Licitações.
- ✓ Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/laranjal_paulista)

Laranjal Paulista, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA

Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA